

137



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

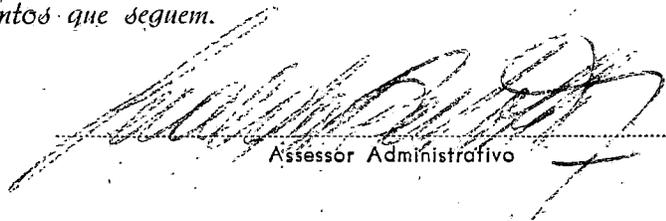
PROCESSO N. 268/63

Interessado: Ver. ADEMAR FARIA.

Assunto: Projeto de Lei nº 1.371 (vetada) que autorizava auxílio de 30.000,00 ao Snr. Joel Almeida.

AUTUAÇÃO

Aos treis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 9 de outubro de 1963

Of.nº441/63

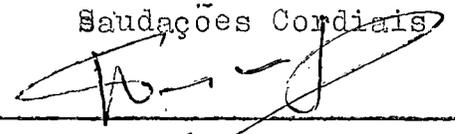
Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra em passar às mãos de V.Excia e egrégios Pares, para a devida apreciação - o Projeto de Lei nº 1371 - dessa Casa - ao qual veto, por sua natureza contrária aos interesses do Município - pela sua inconstitucionalidade.

Não podemos reportar as atividades numéricas Municipais - ao beneficiamento direto de quantos se julguem creditados a recebê-lo, pois estaríamos, em consequência, organizando uma estuante de que todos poder-se-iam valer, para os mais remotos casos.

Sem outro particular, mais uma vez torno a reiterar a V.Excia., os meus mais elevados protestos de grande aprêço e distinta consideração.

Saudações Cordiais


Honório Fraga
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ademar Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Rebido
m. 9.10.1963
às 15,35 horas
Horta



ESTADO DO ESPÍRITO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Pretoria Municipal de Colatina | |
| PROTOCOLO | |
| N.º 2293 | Fls. 67 Livro |
| Colatina | 4 10 1 63 |
| F. COLATINA | |

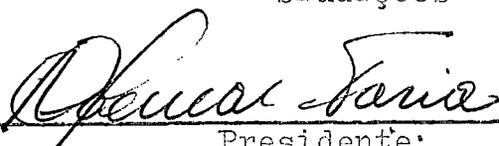
Of. nº 325/63.

Colatina, 3 de outubro de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei - nº 1 371, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações


Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1 371

AUTORIZA AUXÍLIO:

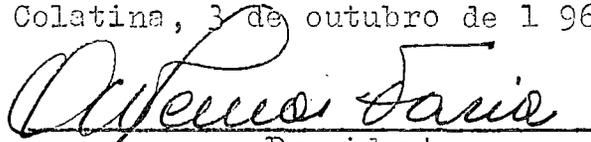
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Senhor Joel Almeida para custear as despesas decorrentes da operação de sua esposa.
- Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de assistência social na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de outubro de 1 963


Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

*A. D. M.
Leito, pela
qualidade.
9/10/63
AB - D*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Confirmado o Veto por 6 votos e 5 contra por o Excmo. Sr. Presidente, 8-11-63

PARECER

A Comissão de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, apreciando o VETP do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, posto ao Projeto de Lei nº 1371, chegaram pela conclusão de que o mesmo tem fundamento Constitucional, estando de acordo com a aprovação do ~~mesmo~~ "veto".

Sala das Sessões

Em, 28 de outubro de 1963

JUSTIÇA:

~~_____~~

